

LEI Nº 1.839/2002.

"MODIFICA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 26 DA LEI 1772/2001 - LDO"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os inciso I e II do artigo 26 da Lei Municipal Nº 1772/2001, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Abrir créditos suplementares ao orçamento de 2002, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;

II - Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento de 2002 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de créditos suplementares e/ou especiais;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias o mês de novembro do ano de dois mil e dois, 11.11.2002.



Lino Garcia

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna ES, às 14:00 horas do dia 11.11.2002.



Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete